

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.590, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

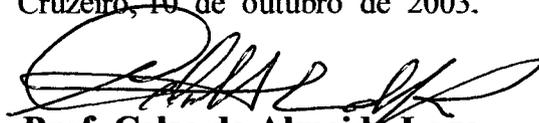
“Dispõe sobre denominação da Rua Projetada, no antigo Bairro da Standart, nesta cidade, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

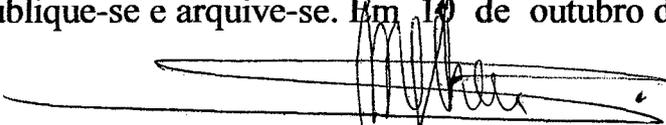
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “João Pinto da Motta” a rua projetada no antigo Bairro Standart, hoje “Vila Regina Célia”, nesta cidade, com início à Rua Aristides Costa, com 78,30m de comprimento, de outro lado confrontando com propriedade de Maria Mota Gaspar e no final, em linha curva, formando cuul-d-sac, com raio de 9,00m, como justa homenagem àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na área de pecuária leiteira e proprietário de engenho de cana de açúcar, onde produziu o famoso “Aguardente Várzea Alegre”, empregando por várias décadas mais de 30 (trinta) empregados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de outubro de 2003.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 10 de outubro de 2003.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos